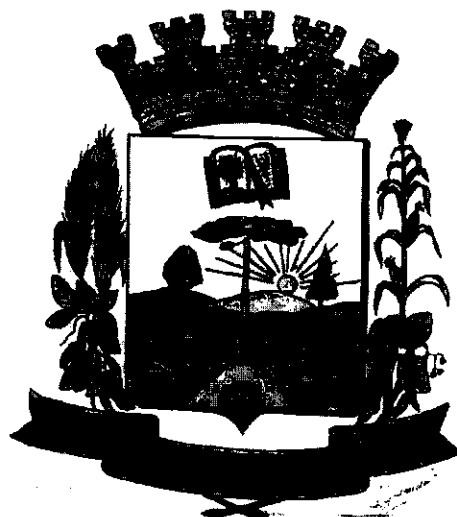
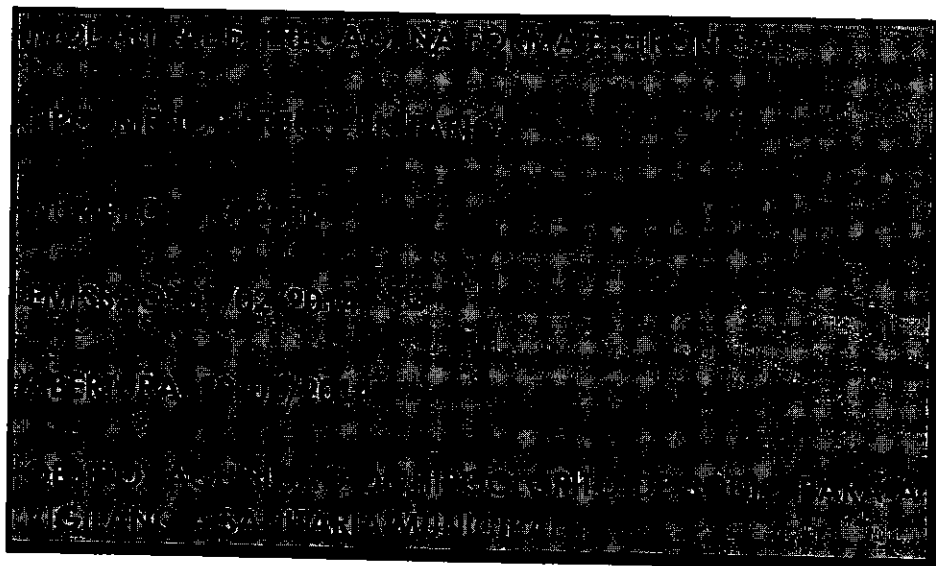




000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia cinco do mês de fevereiro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 013/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora *(Assinatura)* Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

000002

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	Aquisição de hipoclorito de sódio, para 12 meses
Natureza da despesa	3.3.90.30.0.0 – Material de Consumo
Valor estimado	R\$ 7.800,00
Existe Previsão Orçamentária	☒ SIM ☐ NÃO
Rubrica	04.001.10.301.04012.028.3.3.90.30.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
Janice Ritzinger	06/12/2013

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e-mail: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro - PR

CNPJ: 09.279.542/0001-10 Fone/Fax: (042) 3459-1192 CEP 84.535-000

000003

Fernandes Pinheiro, 03 de dezembro 2013

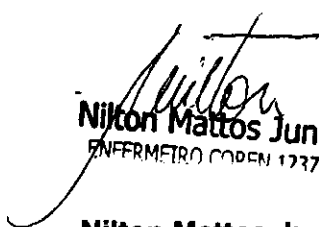
PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR
01	Hipoclorito De Sódio 10% - Galão 5 Litros	Galão	260 galões	R\$ 30,00

Observação: solicita-se a cópia da publicação no DOU do Registro do Produto.


Nilton Mattos Junior
ENFERMEIRO CODEN 123717

Nilton Mattos Junior
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

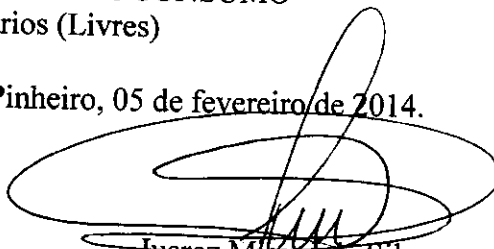
Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal

Valor Máximo Estimado: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2014.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2014

Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2014.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO****PREÂMBULO**

O **Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 10/02/2014 às 08:30h do dia 20/02/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 20/02/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 20/02/2014.

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica para registro de preços, a **Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição do Objeto

ANEXO 02 – Exigências para Habilitação

ANEXO 03 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO 05 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ANEXO 07 - Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante.

ANEXO 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO 09 - Minuta de Contrato de Fornecimento

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica para registro de preços, a **Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma eletrônica para registro de preços será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na forma eletrônica para registro de preços (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominada preoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos **42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica para registro de preços as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 07)

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 07) e

c) **Ficha técnica descritiva**, (ANEXO 08), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO 07

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 08, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela preoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

000010

000020

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E

LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão, na forma eletrônica para registro de preços se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica para registro de preços, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica para registro de preços.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**PARTICIPAÇÃO:**

5.8 A participação no Pregão, na forma eletrônica para registro de preços se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica para registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a preoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

5.16 Fica a critério da preoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com a preoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica para registro de preços, o sistema

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a preoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

FECHAMENTO RANDÔMICO

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, a preoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a preoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela preoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 deste Edital**, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o ANEXO 6), **deverão ser remetidos VIA FAX (0XX42) 3459-1109, no prazo máximo de 03 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**Endereço:** Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, CEP: 84.535-000**Pregoeiro(a):** Haydiane Cristina Bora**E-mail:** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**Telefone/fax:** (0XX42) 3459-1109

5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a preoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a preoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a preoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 , a preoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a preoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, QUANDO EXIGIDOS EM EDITAL, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MODELOS e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

informações, QUANDO SOLICITADOS, contendo as especificações, modelos e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar **totalmente e estritamente** dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.3 A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 8) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05** escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital;

7.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

7.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.5 Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1 Contenham 03 (três) casas decimais ou mais em seus valores unitários.

7.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da preoeira;

7.5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**8. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

8.1 O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da Vencedora;

8.2 A Vencedora deve dar cobertura total quanto a substituição, no prazo de garantia, quanto a defeito de fabricação;

8.3 No caso de devolução de produtos defeituosos e retirado o produto para substituição fora da área do (município) dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2 A preoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela preoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a preoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.26 e 5.27 deste Edital, a preoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Conforme **ANEXO 02**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da preoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.5 Os recursos contra decisões da preoeira **não** terão efeito suspensivo;

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
---	--

item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

13.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO, ENTREGA E VALIDADE

14.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

14.2 O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da Vencedora.

14.3 O(s) material/equipamento deverá(ão) ser entregues no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000.**

14.4 O(s) material/equipamento com defeito deverá(ão) ser substituídos no prazo de 5 (quinze) dias úteis.

14.5 A presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Fornecimento, podendo ser prorrogado se houver comum interesse entre as partes, podendo dentro desse prazo ser solicitado o objeto licitado.

15. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

15.2 A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 013/2014

15.4 O pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 FDO MUN. SAÚDE - DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00000 Recursos Ordinários (Livres)

16. DO REAJUSTAMENTO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

16.1 Os preços contratados não serão reajustados;

17. DA VALIDADE

17.1 Os produtos deverão ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3 Facultado a preoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela preoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela preoeira;

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado a preoeira;

18.12 A preoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 09hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da preoeira em contrário.

18.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela preoeira, nos termos da legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2014.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**ANEXO 01****1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Máximo Unitário
1	Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros	galão	260	R\$ 30,00

2. DA MARCA

2.1 Deverá ser apresentada a Marca dos produtos.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**ANEXO 02****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação, de acordo com o critério de fornecimento de cada lote ou item;

1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal em conjunto com a Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

1.11 Declaração, sob as penas da Lei, que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 03**.

1.12 Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**04.**

2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

4. A preoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**ANEXO 03****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 013/2014, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço da empresa: _____
Fone: (____) _____
Nome do representante legal da empresa proponente: _____
R.G.: _____
CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

ANEXO 04**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 013/2014, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____, em ____ de _____ de 2014.

 (assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

ANEXO 05**CARTA-PROPOSTA****Razão Social da Proponente:** _____**CNPJ:** _____**Endereço da empresa:** _____**Fone: (____) _____****Nome do representante legal da empresa proponente:** _____**R.G.:** _____ **CPF:** _____

Ref.: Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 013/2014 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: *(descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01)***Marca:** *(apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01)***Quantidade:** *(apresentar a quantidade conforme exigência mínima do Anexo 01)***Preço Proposto Final:** *(preço proposto final após a fase de lances, unitário ou global conforme solicitado no Anexo 01)*

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

ANEXO 07

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO
 DE PREÇOS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE
 OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**ANEXO 06****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 013/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela preoeira;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos da preoeira;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**ANEXO 08****FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Número do edital: _____
Órgão comprador: _____
Marca ou Fabricante (Conforme exigido no Anexo 01): _____
Especificação do(s) Objeto(s) (Conforme exigência mínima do Anexo 01): _____
Preço inicial para o(s) item(s) ou lote(s) (em R\$): _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

ANEXO 09**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2014

Início: ____/____/2014 **Validade/Término:** ____/____/2015

Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente **Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal**.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2014

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica

Nº do Edital: 013/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2014**

Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 10/02/2014 às 08:30 horas do dia 20/02/2014

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 20/02/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 20/02/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

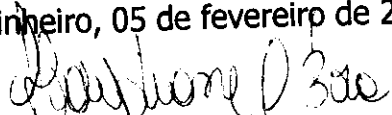
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - 6º BIMESTRE DE
2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.873.379,00	15.730.726,10	17.106.733,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:09719EB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL - 6º
BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	7.202.064,60	42,10
Limite máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.237.636,17	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.775.754,36	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	2.737.077,38	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.197.471,35	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado uns demonstrativos respectivos	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E439D5C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos junto ao PSF Rural de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/02/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B6E2EAB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, como instrutores de ensino, nas áreas de artesanato, culinária, dança, esporte, informática, hortaliças, inglês, jiu-jitsu, matemática, música, português e teatro, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/02/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:26D98A91

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 10/02/2014 às 08:30 horas do dia 20/02/2014

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 20/02/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 20/02/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4665E1C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2014**

Objeto: Aquisição de mesa digitalizadora, leitor biométrico e webcam para o setor de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 10/02/2014 às 13:30 horas do dia 20/02/2014

Abertura das Propostas: Das 13:30 h às 14:00 h do dia 20/02/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00 h às 14:05 h do dia 20/02/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4AB3974F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE**

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, Convidar Vossa Senhoria e toda a comunidade para participar da **Audiência Pública** que será realizada no dia 10 de Fevereiro às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Informamos que será tratado o seguinte assunto: **Prestação de Contas Relativo ao 3º Quadrimestre de 2013 da Área de Saúde, a qual terá a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**

Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade, pois nesta audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde neste período.

Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro,
05 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4108DEE9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2014**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO I**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sr.^a **IVOLENE DE JESUS DOS SANTOS LIMA SANTOS** portadora do RG N.º 6.565.184-0, para o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO I** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1A5D51DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2014**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 01/2013, de 1/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2014-PR na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE CONSERTOS E REPAROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SE NECESSÁRIO), EM BOMBAS INJETORAS E BICOS DE MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 5 de Fevereiro de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:89CBA2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2014**

- ANÁLISE DE PROPOSTAS -

000040

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL: 13-2014

LOTE DESCRIÇÃO DO LOTE

000001 Hipoclorito de sódio 10%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros	GALÃO 5 L	260
LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO	
LICITANTE 0005	Quimibel	30,00	
LICITANTE 0002	RICIE	30,00	
LICITANTE 0001	ONIXX	10,26	
LICITANTE 0004	Start Quimica	30,00	
LICITANTE 0003	Limpinha	30,00	

000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 10/02/2014 às 08:30h do dia 20/02/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 20/02/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 20/02/2014.

Proposta de preços

Item	Descrição	UND	QTD	Vlr max	Marca	Vlr unit	Vlr total
1	Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros	galão	260	R\$ 30,00	onixx	R\$ 10,26	R\$ 2.667,60

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os 20, de Fevereiro de 2014

1

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 13/2014

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Numero do item, marca, especificação, valor unitário e total dos itens:

Item	Especificação	Marca	Uni	Qtde	Valor Uni R\$	Valor Total R\$
1	Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros	Quimibel	Galão	260	30,00	7.800,00

Valor total da Proposta

R\$: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
60 (sessenta) dias contados da abertura das propostas virtuais

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:20/02/2014

5

000042

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (PARA DISPUTA ELETRÔNICA)

Número do edital: **EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**

Órgão comprador: **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná**

Apresentamos a **Ficha Técnica Descritiva do Objeto**: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica para registro de preços, a Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal, conforme ANEXO 01 deste Edital.

Item	Produto/Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros	Gl.	260	Start Química	R\$ 30,00	R\$ 7.800,00
					Total	R\$ 7.800,00

O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Prazo de validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Entrega: Conforme edital

Pagamento: Conforme edital

Garantia: Conforme edital

Preço inicial para todos os itens cotados R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 20 de Fevereiro de 2014.

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014.

Órgão comprador: Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiros.

Item	Descrição / Marca	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros/ Limpinha	Un	260	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00

VALOR MÁXIMO DO LOTE

R\$ 7.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (Sete Mil oitocentos reais)

Prazo de validade da proposta: Conforme Estabelecido no Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 20.02.2014

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0013-2014 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

000045

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0013-2014 / 031/2014

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de Fevereiro de 2014 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 10/02/2014 08:00 e finalizado em 20/02/2014 08:30

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HAYDIANE CRISTIANE BORA

OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) HAYDIANE CRISTIANE BORA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 10/02/14 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

HISTÓRICO

19/02/14 16:42:32 CADASTRO LICITANTE 0001 -
SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP
(81.264.111/0001-07)

19/02/14 16:50:33 CADASTRO LICITANTE 0002 - CIRUFOZ
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
(14.201.071/0001-67)

19/02/14 16:58:31 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - CIRUFOZ
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
(14.201.071/0001-67)

19/02/14 22:36:01 CADASTRO LICITANTE 0003 - HEMEDIC
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
(17.350.286/0001-38)

19/02/14 22:57:58 CADASTRO LICITANTE 0004 - MMW
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(09.254.808/0001-70)

20/02/14 08:08:24 CADASTRO LICITANTE 0005 - T R CARPES
- EPP (11.626.657/0001-85)

20/02/14 08:08:37 ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - T R
CARPES - EPP (11.626.657/0001-85)

20/02/14 08:28:05 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - MMW
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(09.254.808/0001-70)

20/02/14 08:30:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

20/02/14 08:31:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

20/02/14 13:06:50 MENSAGEM

PREGOEIRO

AVISO - Em virtude de problemas no sistema da BLL, estamos passando a fase de análise de propostas e lances para o dia 24/02/2014, às 09:00 horas da manhã, horário de Brasília. Fica encerrado a apresentação de propostas na data e horário já determinado originalmente.

24/02/14 08:39:02 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia Senhores. Daremos inicio a fase de disputa nesta data, 24/02/2014, às 09:00 horas.

24/02/14 08:59:25 MENSAGEM

PREGOEIRO

LICITANTE 0002 inabilitado por:

Não apresentou a Ficha Técnica do produto para análise.

24/02/14 08:59:26 INÍCIO DO PREGÃO

24/02/14 08:59:26 LANCE 10,26
SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP 81.264.111/0001-07

24/02/14 08:59:26 LANCE 30,00
HEMEDIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 17.350.286/0001-38

24/02/14 08:59:26 LANCE 30,00
T R CARPES - EPP 11.626.657/0001-85

24/02/14 08:59:26 LANCE 30,00
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09.254.808/0001-70

24/02/14 09:01:05 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia. Eu Oziel Nelvert denominado autoridade competente, pela atribuição a mim conferida designo a Sra. Haydiane Cristina Bora como pregoeira desta Administração e a sua Equipe de Apoio. Atos quanto ao procedimento do certame:

1 A pregoeira não responderá a questionamentos por qualquer meio de comunicação salvo, Chat onde ocorre este certame;

2 O tempo ordinário será definido pela pregoeira durante a disputa de lances;

3 No termino eminente do Pregão (tempo randômico) será aberto o lote subsequente;

4 Os documentos relativos a habilitação prevista em edital e a proposta reformulada com o lance ofertado deverá ser enviado via fax 42-3459-1109 na fase de classificação, ou seja, na solicitação da pregoeira;

5 O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendi

24/02/14 09:03:24 MENSAGEM

PREGOEIRO

Aberto os lances.

24/02/14 09:04:41 MENSAGEM

PREGOEIRO

Iniciaremos o randômico as 09:10 horas.

24/02/14 09:09:34 MENSAGEM

PREGOEIRO

Dou-lhe uma

24/02/14 09:10:09 MENSAGEM

PREGOEIRO

Dou-lhe duas

24/02/14 09:10:21 INÍCIO DO RANDÔMICO

24/02/14 09:10:34 MENSAGEM

PREGOEIRO

Randomico

24/02/14 09:12:33 MENSAGEM

PREGOEIRO

Está aberto para lances senhores

24/02/14 09:17:23 LANCE 25,00

24/02/14 09:24:06 FIM DO RANDÔMICO

24/02/14 09:24:08 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP (81.264.111/0001-07) com lance no valor de R\$ 10.2600

24/02/14 09:26:55 MENSAGEM

PREGOEIRO

Comunicamos ao vencedor que cumpra as exigências previstas NA HABILITAÇÃO deste edital, enviando a Documentação e a Proposta reformulada conforme itens 5.23 e 5.24 e ainda anexo 5 com o lance ofertado, via fax (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Retornaremos as nossas atividades para a FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO DIA 25/02/2014 (TERÇA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.

25/02/14 09:00:00 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia, daremos continuidade a nossas atividades para fase de interposição de recursos.

25/02/14 09:01:07 MENSAGEM

PREGOEIRO

A empresa classificada em 1º lugar não apresentou documentação e proposta de preços no tempo determinado nessa sessão, não cumprindo as exigências do edital.

02/14 09:01:36 MENSAGEM

PREGOEIRO

DECLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE 0001: A empresa não apresentou documentação e proposta de preços no tempo determinado nessa sessão, não cumprindo as exigências do edital.

25/02/14 09:01:36 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa T R CARPES - EPP (11.626.657/0001-85) com lance no valor de R\$ 25.0000

25/02/14 09:01:45 MENSAGEM

PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0005 a efetuar um novo lance.

25/02/14 09:02:39 MENSAGEM

PREGOEIRO

Comunicamos ao vencedor que cumpra as exigências previstas NA HABILITAÇÃO deste edital, enviando a Documentação e a Proposta reformulada conforme itens 5.23 e 5.24 e ainda anexo 5 com o lance ofertado, via fax (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Retornaremos as nossas atividades para a FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO DIA 26/02/2014 (QUARTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.

25/02/14 09:20:15 MENSAGEM

T R CARPES - EPP

T R CARPES - EPP

Bom dia, sr pregoeiro. Estaremos enviando a documentação conforme solicitação.

26/02/14 09:00:32 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia, daremos continuidade a nossas atividades para fase de interposição de recursos.

26/02/14 09:00:45 MENSAGEM

PREGOEIRO

Após recebimento e análise da Proposta e Documentos e estando todos em acordo com o edital, a empresa fica considerada CLASSIFICADA E HABILITADA. Abrimos o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de interesse em interpor recursos.

26/02/14 09:00:55 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa T R CARPES - EPP (11.626.657/0001-85) com o lance no valor de R\$ 25.00

26/02/14 09:16:43 MENSAGEM

PREGOEIRO

Retorno para a Fase de Habilitação.

26/02/14 09:17:16 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa T R CARPES - EPP (11.626.657/0001-85) com o lance no valor de R\$ 25.00

26/02/14 09:17:17 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 000046**26/02/14 09:32:17 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****28/02/14 13:53:12 ADJUDICAÇÃO**

DESCRIÇÃO DO LOTE
Hipoclorito de sódio 10%

000047

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros

UNIDADE
GALÃO 5 L

MARCA
Quimibel

QUANTIDADE
260

PREÇO
25,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	T R CARPES - EPP	ME 11.626.657/0001-85	30,00	24/02/14 09:17:23 25,00
2	HEMEDIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 17.350.286/0001-38	30,00	24/02/14 08:59:26 30,00
3	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ME 09.254.808/0001-70	30,00	24/02/14 08:59:26 30,00

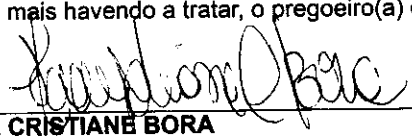
LICITANTES INABILITADOS

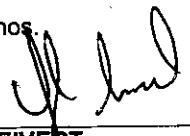
	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
4	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP	81.264.111/0001-07	10,26	0,00

A empresa não apresentou documentação e proposta de preços no tempo determinado nessa sessão, não cumprindo as exigências do edital.

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.


HAYDIANE CRISTIANE BORA
PREGOEIRO


OZIEL NEIVERT
AUTORIDADE COMPETENTE

X

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

000048

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0013-2014 / 031/2014

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HAYDIANE CRISTIANE BORA

INÍCIO DA DISPUTA: 20/02/2014

OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal

T R CARPES - EPP	11.626.657/0001-85	6.500,00
------------------	--------------------	----------

LOTE: 000001 ADJUDICADO	6.500,00
-------------------------	----------

Hipoclorito de sódio 10%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
------	---------------

1	Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros
---	--

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
GALÃO 5 L	Quimibel	260	25,0000	6.500,00

TOTAL DO EDITAL	6.500,00
-----------------	----------

- LICITANTES DESABILITADOS -

000049

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0013-2014 / 031/2014

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HAYDIANE CRISTIANE BORA

OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal

LOTE: 000001 ADJUDICADO

Hipoclorito de sódio 10%

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros

UNIDADE
GALÃO 5 L

MARCA
Quimibel

QUANTIDADE
260

PREÇO
25,00

LICITANTE

CPF/CNPJ

PROPOSTA

SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP

81.264.111/0001-07

19/02/14 16:42:32

10,26

A empresa não apresentou documentação e proposta de preços no tempo determinado nessa sessão, não cumprindo as exigências do edital.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 006/2014****Início:** 28/02/2014**Validade/Término:** 28/02/2015**Objeto:** Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal

Razão Social: T. R. Carpes & Cia Ltda EPP

CNPJ: 11.626.657/0001-85

Endereço: Av. Visconde de Taunay, 2450, lado n2464, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.052-000

Telefone: (42) 3028-9751

e-mail: licitacoes@grupotrc.com.br

Representante Legal: Tiago Reetz Carpes

Cargo: Sócio-administrador

R.G. 30.919.205-57

CPF: 010.915.120-86

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente **Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário
1	Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros – MARCA QUIMIBEL	galão	260	R\$ 25,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**3.1 Quanto a Inadimplência:****3.1.1 MULTA**

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 28 de fevereiro de 2014

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **T.R.CARPES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.626.657/0001-85 / 90.512.208-86**

REPRESENTANTE e CARGO: **TIAGO REETZ CARPES, REPRESENTANTE LEGAL**

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: **30.919.205-57 / 010.915.120-86**

ENDEREÇO e TELEFONE: **AV. Visconde Taunay, Nº 2450 Lado 2464 - Bairro: Contorno, Ponta Grossa PR, CEP: 84052-000, Fone: (42)3028-9751**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **BANCO DO BRASIL AG: 3172-0 C/C: 13095-8**

E-mail: **licitacoes@grupotrc.com.br**

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS.

EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS						
Item	Descrição do Produto	Uni	Qtd	Marca	Unit R\$	Total R\$
1	Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros	Gl	260	Quimibel	25,00	6.500,00
TOTAL					RS 6.500,00	

Valor Total: **RS 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

O(s) material/equipamento deverá(o) ser entregues no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

(30) TRINTA dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.


T.R. CARPES & CIA LTDA
CNPJ 11.626.657/0001-85

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Ponta Grossa, em 24 de Fevereiro de 2013



TIAGO REETZ CARPES
RG: 30.919.205-57
T.R.CARPES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.626.657/0001-85

T.R. CARPES & CIA LTDA
CNPJ 11.626.657/0001-85

T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.626.657/0001-85

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Tiago Reetz Carpes, brasileiro, nascido em 25/04/1990, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua Vereador Ernani Batista Rosas, 2077, Jardim Carvalho, CEP: 84.015-150, portador da CI/RG: número 3091920557, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 010.915.120-86.



Jair Ulisses Batista de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1977, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04202166570, Emitida em 15/06/2012, DETRAN, PR, portador da CIRG número 6.248.645-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 003.697.869-80, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Rebita, 152, Casa 02, Contorno, CEP 84.052-320.

Sócios componentes da empresa **T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP**, Sociedade Empresaria sob tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 11.626.657/0001-85, com sede social estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Visconde de Taunay, 2450, Lado Nº 2464, Contorno - CEP: 84.052-000, arquivada e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número 41207448004 em 17/02/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar o seu Contrato Social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira Cláusula: Alterar o objeto social para comercio atacadista de material de limpeza e higiene pessoal, comercio atacadista de material de escritório, papelaria, comercio atacadista de produtos de informática, comercio atacadista de descartáveis, copa e cozinha, comercio atacadista de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de embalagens, comercio atacadista de tintas e materiais para pintura, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, serviços de limpeza e manutenção em condomínios, empresas e residências, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Segunda Cláusula: O capital social de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), dividido em 15.300 (Quinze mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Tiago Reetz Carpes	98.000 quotas	R\$	98.000,00
Jair Ulisses Batista de Oliveira	2.000 quotas	R\$	2.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$	100.000,00

Terceira Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio **Tiago Reetz Carpes**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

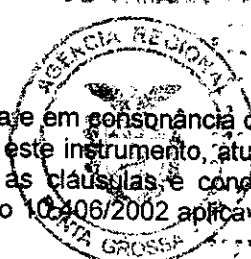
Quarta Cláusula: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que pede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO ARAMIS
 1ª TABELIONATO DE NOTAS
 R. XV de Novembro, 277 - 324-2003
 84010-000 - Ponta Grossa - Paraná
 CARLOS PARRETO - Secretário

T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.626.657/0001-85

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Quinta Cláusula: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
NIRE: 41207448004
CNPJ: 11.626.657/0001-85

Tiago Reetz Carpes, brasileiro, nascido em 25/04/1990, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua Vereador Ernani Batista Rosas, 2077, Jardim Carvalho, CEP 84.015-150, portador da CI/RG: número 3091920557, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 010.915.120-86.

Jair Ulisses Batista de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1977, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04202166570, Emitida em 15/06/2012, DETRAN, PR, portador da CIRG número 6.248.645-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 003.697.869-80, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Rebita, 152, Casa 02, Contorno, CEP 84.052-320.

Sócios componentes da empresa **T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP**, Sociedade Empresaria sob tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 11.626.657/0001-85, com sede social estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Visconde de Taunay, 2450, Lado Nº 2464, Contorno - CEP: 84.052-000, arquivada e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número 41207448004 em 17/02/2010, resolvem por este instrumento consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira Cláusula: A sociedade tem sede e domicílio em Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Visconde de Taunay, 2450, Lado Nº 2464, Contorno, CEP: 84.052-000.

Segunda Cláusula: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Tiago Reetz Carpes	98.000 quotas	R\$	98.000,00
Jair Ulisses Batista de Oliveira	2.000 quotas	R\$	2.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$	100.000,00

Terceira Cláusula: O nome Empresarial é **T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP**

Quarta Cláusula: O objeto social é o de comercio atacadista de material de limpeza e higiene pessoal, comercio atacadista de material de escritório, papelaria, comercio atacadista de produtos de informática, comercio atacadista de descartáveis, copa e cozinha, comercio atacadista de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de embalagens, comercio atacadista de tintas e materiais para pintura, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, serviços de limpeza e manutenção em condomínios, empresas e residências, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CARTÓRIO ARAUCÁRIO
 1ª TABELA DE NOTAS
 R. XV de Novembro, 111 - Ponta Grossa - Paraná
 84010-100 - Ponta Grossa - Paraná

T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.626.657/0001-85

CARTÓRIO COMERCIAL

DO PARANÁ



Quinta Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio, **Tiago Reetz Carpes** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Nona Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, bem como a remuneração do capital de acordo com a legislação vigente.

Décima Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta Cláusula: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que pede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

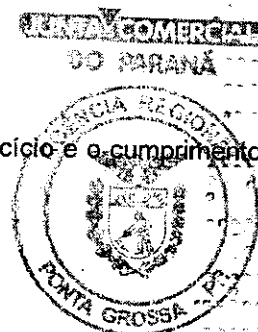
CARTÓRIO COMERCIAL
1ª TABELAÇÃO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 271 - 2º andar - Ponta Grossa - Paraná
11.626.657/0001-85 - T. R. Carpes & Cia Ltda - EPP

X

000058

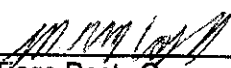
T. R. CARPES & CIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.626.657/0001-85

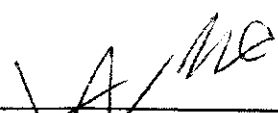
Décima Quinta Cláusula: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

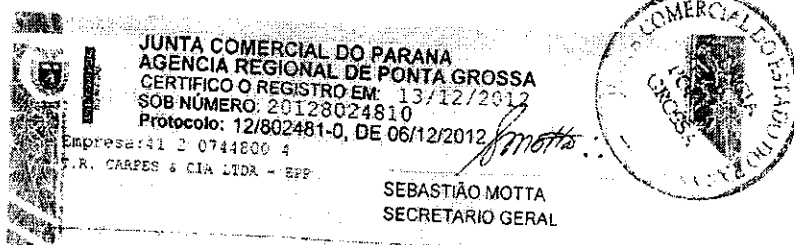


E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor.

Ponta Grossa, 29 de Novembro de 2012.


Tiago Reetz Carpes


Jair Lússes Batista de Oliveira



CARTÓRIO ARAMIS
1ª TABELADO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 231 - B 224-2019
84010-000 - Ponta Grossa - Paraná
IGOR BARRETO - Secretário



Receita Federal

000059

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.626.657/0001-85	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2010
ATRIZ			
NOME EMPRESARIAL T R CARPES & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV VISCONDE DE TAUNAY	NÚMERO 2450	COMPLEMENTO LADO N 2464	
CEP 84.052-000	BAIRRO/DISTRITO CONTORNO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/02/2014 às 16:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

000060

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano: 4924/2014

CGM.....: 11626657000185

CNPJ / CPF.....:11.626.657/0001-85

Nome.....:T.R. CARPES

Endereço/Número.....:VISCONDE DE TAUNAY

2450

Bairro.....:CONTORNO

Complemento.....:LADO DO N° 2464

Município.....:PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP....: 84052000

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA,24/01/2014.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:694540962694540

000061



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000722013-14024657

Nome: T R CARPES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.626.657/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/12/2013.

Válida até 02/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000062



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11626657/0001-85

Razão Social: T R CARPES E CIA LTDA EPP

Endereço: AV VISCONDE DE TAUNAY 2450 LADO N 2464 / CONTORNO /
PONTA GROSSA / PR / 84052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2014 a 05/03/2014

Certificação Número: 2014020415432384062596

Informação obtida em 06/02/2014, às 08:18:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000063

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11397360-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.626.657/0001-85**

Nome: **T R CARPES & CIA LTDA**

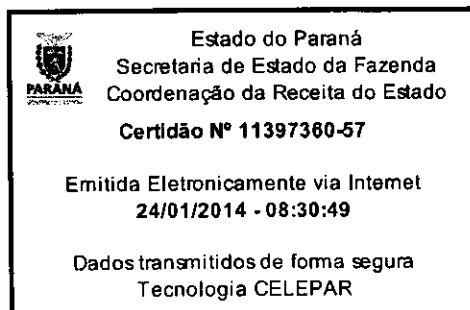
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/05/2014 - Fornecimento Gratuito



000064



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T R CARPES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.626.657/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:08:59 do dia 27/01/2014 <hora e data de Brasília>.

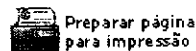
Válida até 26/07/2014.

Código de controle da certidão: **ED1E.99FF.6F52.6CA0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T R CARPES & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.626.657/0001-85

Certidão nº: 39668981/2013

Expedição: 09/12/2013, às 10:17:49

Validade: 06/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T R CARPES & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.626.657/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T R CARPES E CIA LTDA EPP

CNPJ 11.626.657/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



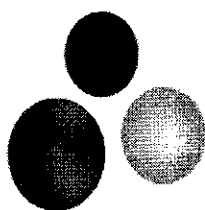
PONTA GROSSA/PR, 17 de Fevereiro de 2014

DISTRIBUIDOR: LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DR. ROSANA WAGNER
TITULAR

DR. WILSON WAGNER - RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

CARTÓRIO ARAMIS
1ª TABELAÇÃO DE NOTAS
R. XV 85 - Fonecel 377 - 3224-2899
84010-000 - Ponta Grossa - Paraná
IGUALDARTE 10 - 3224-1141



TRC LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014**

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 013/2014, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, em 24 de Fevereiro de 2014

Tiago Reetz Carpes

T.R. CARPES & CIA LTDA
CNPJ 11.626.657/0001-85

Razão Social: T.R.CARPES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.626.657/0001-85

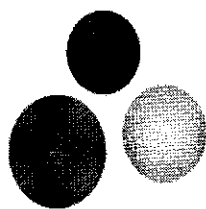
Endereço: AV. Visconde de Taunay Nº2450 Lado 2464 CEP: 84052-000

Telefone/fax: (42) 3028-9751

Nome do representante legal: Tiago Reetz Carpes

R.G.: 30.919.205-57

CPF: 010.915. 120-86



TRC LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014**

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 013/2014, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Ponta Grossa, em 24 de Fevereiro de 2014

Tiago Reetz Carpes

T.R. CARPES & CIA LTDA
CNPJ 11.626.657/0001-85

Razão Social: T.R.CARPES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.626.657/0001-85

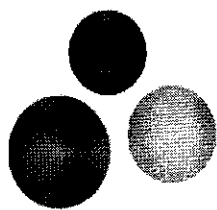
Endereço: AV. Visconde de Taunay Nº2450 Lado 2464 CEP: 84052-000

Telefone/fax: (42) 3028-9751

Nome do representante legal: Tiago Reetz Carpes

R.G.: 30.919.205-57

CPF: 010.915.120-86



TRC LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014**

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 - PMFP**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 013/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ponta Grossa, em 24 de Fevereiro de 2014

Tiago Reetz Carpes

T.R. CARPES & CIA LTDA
CNPJ 11.626.657/0001-85

Razão Social: T.R.CARPES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.626.657/0001-85

Endereço: AV. Visconde de Taunay Nº2450 Lado 2464 CEP: 84052-000

Telefone/fax: (42) 3028-9751

Nome do representante legal: Tiago Reetz Carpes

R.G.: 30.919.205-57

CPF: 010.915.120-86



000070

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial T.R. CARPES & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4120744800-4	11.626.657/0001-85	17/02/2010	02/01/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 2450-LADO Nº 2464, CONTORNO, PONTA GROSSA, PR, 84.052-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS, COPA E COZINHA, COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CONDOMÍNIOS, EMPRESAS E RESIDÊNCIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
TIAGO REETZ CARPES 010.915.120-85			98.000,00 SOCIO
JAIR ULISSES BATISTA DE OLIVEIRA 003.697.869-80			2.000,00 SOCIO
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/12/2012 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 06 de janeiro de 2014



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO ARAMIS
1º TABELADO DE NOTAS
R. XV de Novembro, 277 - B 3224-2039
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
IGOR BARBETO - Escrevente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônico

Nº do Edital:013/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) TR Carpes EPP, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 28 de fevereiro de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0013-2014 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

000072

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0013-2014 / 031/2014

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de Fevereiro de 2014 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 10/02/2014 08:00 e finalizado em 20/02/2014 08:30

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HAYDIANE CRISTIANE BORA

OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) HAYDIANE CRISTIANE BORA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 10/02/14 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

000001 ADJUDICADO

Hipoclorito de sódio 10%

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros

UNIDADE

MARCA

QUANTIDADE

PREÇO

GALÃO 5 L

Quimibel

260

25,00

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	T R CARPES - EPP	ME 11.626.657/0001-85	20/02/14 08:08:37 30,00	24/02/14 09:17:23 25,00
2	HEMEDIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	ME 17.350.286/0001-38	19/02/14 22:36:01 30,00	24/02/14 08:59:26 30,00
3	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ME 09.254.808/0001-70	20/02/14 08:28:05 30,00	24/02/14 08:59:26 30,00

LICITANTES INABILITADOS

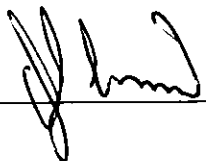
	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
4	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP	81.264.111/0001-07	19/02/14 16:42:32 10,26	28/02/14 17:02:29 0,00

A empresa não apresentou documentação e proposta de preços no tempo determinado nessa sessão, não cumprindo as exigências do edital.

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

OZIEL NEIVERT

 X

para as diversas Secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.

Data: 20 de março de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador: B5303A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 022/2014

Súmula: "Institui ponto facultativo nas repartições municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 03 de março de 2014 e dia 05 de março de 2014 no período da manhã, com exceção dos serviços essenciais ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de fevereiro de 2014.

IEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: AE7968B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 03.01/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 023/2014 de 07 de fevereiro de 2014, resolve **TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01.01/2014.**

ONDE SE LÊ:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA DE VEÍCULOS	20	02	R\$ 1.227,61	40	Ensino Fundamental incompleto CNH categoria "D"
RECEPCIONISTA	01		R\$ 745,80	30	Ensino Fundamental

					Incompleto
SECRETÁRIO ESCOLAR	03		R\$ 1.227,61	40	Ensino Médio completo

LEIA-SE:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA DE VEÍCULOS	10	01	R\$ 1.227,61	40	Ensino Fundamental incompleto CNH categoria "D"
RECEPCIONISTA	CR		R\$ 745,80	30	Ensino Fundamental incompleto
SECRETÁRIO ESCOLAR	01		R\$ 1.227,61	40	Ensino Médio completo

CR significa cadastro reserva.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: A7E82B1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RIGONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 19.298.802/0001-58

OBJETO: Contratação de serviços médicos de clínica geral, para o Pronto Atendimento, em caráter emergencial, em substituição a empresa Clínica Médica Aleixo Guerreiro Ltda ME.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 19/02/2014 até o prazo máximo de 18/03/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: A35F8937

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2014

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 006/2014

Início: 28/02/2014 Validade/Término: 28/02/2015

Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal

Razão Social: T. R. Carpes & Cia Ltda EPP

CNPJ: 11.626.657/0001-85

Endereço: Av. Visconde de Taunay, 2450, lado n2464, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.052-000

Telefone: (42) 3028-9751

e-mail: licitações@grupotrc.com.br

Representante Legal: Tiago Reetz Carpes

Cargo: Sócio-administrador

R.G. 30.919.205-57

CPF: 010.915.120-86

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente **Aquisição de hipoclorito de sódio para a Vigilância Sanitária Municipal**.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário
1	Hipoclorito de sódio 10% - galão de 5 litros - MARCA QUIMIBEL	galão	260	R\$ 25,00

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLAUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 28 de fevereiro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:5EA7CBBC

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL Nº 009/2014**

Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2014

Pregão, na forma Presencial nº 009/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Perfurungá Perfurações Maringá Ltda, CNPJ nº 00.194.338/0001-21

Objeto: contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município.

Valor Global Contratual: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação

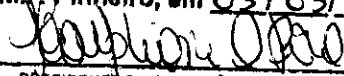
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 074

páginas numeradas de 001

074, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 03/03/14



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO